

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

"Juntos Construiremos Dias Melhores"

Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, 100 – Centro Cantá/RR
CNPJ: 01.612.682/0001-56 – CEP: 69.390.000

Fone: (95) 3553-1225 – Email: prefeituracanta@hotmail.com



LEI Nº 243, 08 DE NOVEMBRO DE 2012



"QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA LUDICIDADE – ARTE, CULTURA E ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

"Juntos Construiremos Dias Melhores"
Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, 100 – Centro Cantá/RR
CNPJ: 01.612.682/0001-56 – CEP: 69.390,000
Fone: (95) 3553-1225 – Email: preseituracanta@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 243/2012

"Dispõe sobre o Programa LUDICIDADE - Arte, Cultura e Esporte, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CANTÁ – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Esta Lei tem por objetivo perenizar, desde que observado o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição federal, o Programa LUDICIDADE Arte, Cultura e Esporte.
- **Art. 2°** O Programa LUDICIDADE Arte, Cultura, Esporte, ora oficializado, tem como objetivos:
- I Promover e garantir a acessibilidade de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais a atividades esportivas, de lazer, recreação e cultura, tais como teatros, cinemas shows, parques, eventos e atividades culturais e esportivas;
- II Possibilitar e favorecer o acesso e a valorização dos espaços públicos e a participação do público alvo nas atividades neles desenvolvidas;
- III Promover ações sócio educativas nas áreas de esportes, cultura e lazer, direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal;
- IV Melhorar a qualidade de vida e de saúde por meio de atividades culturais, físicas, esportivas, de lazer e recreação, contribuindo para o processo da construção de projetos de vida e reinserção social desse segmento da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

"Juntos Construiremos Dias Melhores"

Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, 100 – Centro Cantá/RR
CNPJ: 01.612.682/0001-56 – CEP: 69.390.000

Fone: (95) 3553-1225 – Email: prefeituracanta@hotmail.com



V – Proporcionar, aos usuários, o contato com as diversas modalidades esportivas e manifestações culturais, incentivando o convívio social, a participação e a integração comunitária, alem da valorização e o fortalecimento da identidade.

Art. 3° – As despesa com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam – se as disposições contrárias.

Cantá-RR, 08 de Novembro de 2012.

OSEMAR DO CARMO Prefeito de Cantá